

## **Assembleia Geral de Accionistas – 27 de Abril de 2009**

### **Exercício de voto por representação**

- Apenas têm direito a participar nas reuniões da Assembleia Geral os accionistas com direito a voto. Têm a qualidade de accionistas, para efeitos de participação nas reuniões da Assembleia Geral, os que tenham acções escrituradas em seu nome, até cinco dias antes da data da reunião de que se trate;
- Os accionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não podem participar nas Assembleias Gerais;
- Cabe um voto a cada grupo de cem acções, podendo os accionistas com menor número de acções agrupar-se de modo a obterem aquele número, mas, em tal caso, terão que se fazer representar por um só deles ou por outro accionista;
- Os accionistas que sejam pessoas colectivas podem fazer-se representar nas reuniões de accionistas por qualquer pessoa, podendo a designação ser feita por qualquer meio escrito;
- Os accionistas que sejam pessoas singulares apenas podem fazer-se representar por um membro do conselho de administração, pelo seu cônjuge, pelos seus parentes na linha recta ou por outros accionistas, podendo a designação ser feita por qualquer meio escrito;
- Salvo no que respeita ao Estado, os accionistas que pretendem fazer-se representar devem, até cinco dias antes da assembleia e nos termos da lei, apresentar na sociedade os instrumentos de representação e, no caso de pessoas colectivas, indicar ainda quem as representará;
- A presença do Accionista na Assembleia Geral de Accionistas implica a revogação da representação;
- Procedimentos para o voto por representação:

### **Até 22 de Abril de 2009**

O Accionista poderá fazer chegar uma comunicação dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para a sede da Sociedade, no caso de pessoas singulares, com assinatura simples acompanhada de fotocópia do respectivo bilhete de identidade, da qual conste a carta de representação (artº 10º nºs 4, 5 e 6 dos Estatutos). Para este efeito os Accionistas poderão retirar do sítio da Internet, <http://ag27abril2009.galpenergia.com>, o modelo de Carta de Representação, a submeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

O envio desta carta não dispensa o accionista de remeter, **até ao dia 22 de Abril de 2009**, Declaração de Registo e Imobilização de Acções emitida pelo

intermediário financeiro a quem esteja cometido o serviço de registo em conta das acções. Para o efeito, poderá o Accionista retirar do sítio da Internet, <http://ag27abril2009.galpennergia.com>, o modelo de Solicitação de Declaração para Registo e Imobilização de Acções.

Nas situações em que o beneficiário utilize uma empresa de proxy para representação e gestão de votações na assembleia geral, deverá também ser remetida ao presidente da mesa da assembleia geral uma declaração adicional do beneficiário, até ao dia 22 de Abril de 2009, com o seguinte conteúdo: *"We, (nome da entidade) hereby declare that we authorise (entidade de proxy), to issue and sign on our behalf any type of documentation, including Power of Attorneys, regarding representation at Galp Energia, SGPS, S.A. General Meeting scheduled for 27th April 2009."*

- Todas as comunicações a submeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou à Sociedade deverão ser enviadas para "Assembleia Geral de Accionistas – 27 de Abril de 2009, Rua Tomás da Fonseca, Torre A, 11º Andar – 1600-209 Lisboa";
- Caso subsista qualquer dúvida não hesite em contactar-nos para o número (+351) 21 724 0866 ou para o endereço electrónico: [ag27abril2009@galpennergia.com](mailto:ag27abril2009@galpennergia.com).